

LEI Nº00258/2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EXTENSÃO DE 5ª A 8ª SÉRIE NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO INOCÊNCIO DE MOURA, NO CÓRREGO DO RIO PRETO DO BANANAL, NESTE MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº029 do dia 05 de dezembro de 2001
autoria do Chefe do Executivo)

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar a criação de extensão de 5ª a 8ª série na Escola Municipal Francisco Inocêncio de Moura, construída no Córrego do Rio Preto do Bananal, neste Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2001.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de dezembro de 2001.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal

